

LEI MUNICIPAL NR 65

DE

7 de agosto de 1962.

Abre crédito especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES.

Faço saber que o Poder Legislativo-decretou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - É aberto o crédito Especial de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) sob título- segurança pública e Assistência Social - Assistência Social - Código 8.29.4 - Despesas / Diversas - Para atender despesas de qualquer natureza com serviços fúnebres, de conformidade com a Lei nº 55, de 23 de fevereiro de 1962.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, aplicar-se-á o produto da arrecadação a maior que se verificar no encerramento do exercício financeiro, assegurando o equilíbrio orçamentário.

Art. 3º - Revogadas as disposições/ em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação.-

Bento Gonçalves, 7 de agosto de 1962.

Aris tides Bertoni

Vice Prefeito em exercício